LEI Nº 2.803, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 1000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Projeto	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
463	1000	3.1.90.94.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.273,64

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Projeto	2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
513	1000	3.1.90.94.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	141.726,36

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Projeto	2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
32	1000	3.3.90.93.	Indenizações e Restituições	44.500,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Projeto	2.019	Promoção à campanha "SUA NOTA VALE PRÊMIOS" Lei Nº 2620/2015

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
34	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	4.900,00
35	1000	3.3.90.31.	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Deport.	33.900,00
36	1000	3.3.90.32.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	900,00
37	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.900,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade	01	Planejamento
Projeto	2.065	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Planejamento

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
48	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Projeto	1.013	Aquisição de imóveis

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
50	1000	4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis	29.900,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Projeto	1.104	Contrapartida para convênios

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
51	1000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de dezembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1.708
Data: 12.12.17